



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

CNPJ: 14.108.112/0001-75

Data de Criação: 23 de outubro de 1972

Endereço: Avenida Mário Leal Ferreira s/nº Engenho Velho de Brotas (Piscina Olímpica da Bahia) entrada pelo Bonocô CEP 40.285-600, Salvador - Bahia

Telefone: (71) 3321-0083 (71) 98308-8497

Endereço eletrônico (e-mail): antonioenegreiros@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: ANTONIO CARLOS NEGREIRO

Endereço: Rua Engenheiro Lídio Campos, 3 ZZ, Apt 302 – Federação, Salvador – Bahia CEP 40.230-115

Endereço eletrônico (e-mail): antonioenegreiros@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 706.211 SSP-BA

CPF: 063.916.485-49

B. OBJETO DA PARCERIA

Viabilizar financeiramente o projeto **CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024**, vinculado ao Plano Plurianual por meio do:

Programa: 4 1 4 – Esporte por Toda Parte

Compromisso: 01 – Fomentar o esporte de alto desempenho, considerando as vocações territoriais.

Indicador: 01 – Número de Municípios atendidos: 01 (Salvador)

02 – Número de atividades realizadas 02 (duas)

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Disseminar e fortalecer a prática do Karatê no âmbito estadual, através da realização de campeonatos desta envergadura.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O processo de implementação das Políticas Públicas de Esporte e Lazer para o Estado da Bahia, iniciado em 2007 pela Sudesb contemplando ações que vão da promoção ao apoio a eventos, através da parceria com o Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades, está consolidado com grande abrangência social. Segundo dados do PNAD 2015, no estudo: Prática de Esporte e Atividade Física, no Brasil, 61,3 milhões de pessoas de 15 anos ou mais de idade, o equivalente a 37,9 % do total de 161,8 milhões de pessoas nesta

faixa etária, praticavam algum tipo de esporte ou atividade física, dos quais 53,9 % eram homens e 46,1 % eram mulheres.

O estudo constatou que a prática de esporte é mais freqüente na faixa de idade entre 15 e 17 anos, em que mais de 50 % dos entrevistados responderam ter praticado algum esporte ou atividade física no período de 365 dias de referência (setembro de 2014 a setembro de 2015) enquanto na faixa etária de 60 anos ou mais esse percentual era de mais de 27 %.

Entre setembro de 2014 e setembro de 2015, os jovens adultos com 15 anos ou mais de idade que não praticavam qualquer tipo de esporte ou atividade física eram 122,9 milhões de pessoas, o equivalente a 76 % da população de 161,8 milhões de brasileiros nesta faixa etária. Do total, 70,1 milhões eram mulheres, o equivalente a 83,1 % da população feminina do país de 15 anos ou mais por ocasião da pesquisa.

A pesquisa decorreu de convênio do Ministério dos Esportes com o IBGE, que investigou a prática de esportes e atividades físicas por pessoas de 15 anos ou mais, identificando o tipo de esporte ou atividade física praticada, perfil dos participantes, motivação, local de prática, frequência, duração, participação em competições e outros aspectos.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Melhorar a posição dos atletas baianos no ranking estadual;
- Promover o intercâmbio entre os atletas baianos;
- Premiar os três atletas de cada categoria.

Diante dos dados apresentados e considerando que o Karatê é uma modalidade de maior identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consequência com a finalidade da Sudesb a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia a FBK apresenta o projeto **CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024**, evento estadual promovido pela Federação Bahiana de Karatê com apoio da Confederação Brasileira de Karatê reunindo todas as categorias, masculino e feminino com expectativa de receber 500 atletas baianos nas duas competições. Está direcionada aos atletas pertencentes aos Clubes filiados à Federação Bahiana de Karatê – FBK e às Federações de todos os Estados Brasileiros filiados à Confederação Brasileira de Karatê. Criada com objetivo de fomentar a prática esportiva, revelar talentos e promover campeões, dando oportunidade aos melhores atletas baianos competirem com os melhores do Brasil nas suas categorias. Será realizado no período de 28 de setembro e 19 de outubro de 2024, em Salvador, Ginásio dos Bancários.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto Circuito OPEN DE KARATÊ 2024
Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.
Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto
Critérios de Aceitação: Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Comunicação (Material de Divulgação, Material promocional) de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 4. Realizar solenidade de premiação

Critério de Aceitação: Adquirir troféus e medalhas para premiação dos três primeiros lugares das categorias simples, dupla e equipe, KATÁ E KUMITÊ, masculino e feminino, seguindo o regulamento. A premiação será entregue ao final de cada evento.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o “Circuito Open de Karatê 2024”.		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Mês 1	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do Karatê no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta envergadura.	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Lista de inscrição	500	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 2: Nº de eventos	Competições	Regulamento e súmula	2	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
		Indicador 3: Nº de modalidades	Modalidades Katá e Kumitê	Regulamento e súmula	2	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
	Meta 1: Melhorar a posição dos Atletas baianos no ranking estadual	Indicador 4: Nº de atletas classificados	Atletas	Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto	500	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 2: Promover o intercâmbio entre os atletas baianos	Indicador 5: Nº de atletas baianos	Atleta	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiados	500	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 3: Premiar os três de cada categoria.	Indicador 6: Nº de atletas classificados	Atletas Classificados	Relatório de Resultados e fotográfico	20	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações de divulgação do projeto ocorrerão através da confecção de faixas, banners, Back Drop.

CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024 acontecerá: no dia 28 de setembro de 2024 acontecerá o primeiro evento. No dia 19 de outubro o segundo evento, todos no Ginásio dos Bancários.

Teremos a participação de 500 (quinhentos) atletas, masculino e feminino, categorias (Sub 8 a Master) faixa etária de 8 a 73 anos, com a realização de aproximadamente 250 apresentações de Katá e Kumitê / lutas, com expectativa de público de 1000 pessoas durante os dois eventos

Para a concretização do Projeto, deve ser providenciado infraestrutura, material promocional, material divulgação, premiação e outros serviços.

Ao final de cada competição, deve ser realizada solenidade de premiação, onde haverá a entrega de troféus e medalhas.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60 a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou Igual a 59% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida

Menor ou Igual a 24% - Meta descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados as ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE A ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 28 de setembro a 19 de outubro de 2024.

Vigência: 60(sessenta) dias

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

J. EQUIPE DE TRABALHO

Recurso Humanos não serão custeados apartir dos recursos provenientes do Estado .

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS					
1.	Receitas				TOTAL
1.1	Recursos Recebidos				80.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros				0,00
Total Geral de Receitas					80.000,00
2.	Despesas				TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos				
2.1.1	Remuneração da equipe				
2.1.1.1	Salários				0,00
2.1.1.2	Vale Transporte				0,00
2.1.1.3	Alimentação				0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)					0,00
2.1.2	Encargos Sociais				
2.1.2.1	INSS (27,8%)				0,00
2.1.2.2	FGTS (8%)				0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)				0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)				0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)				0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias				0,00
2.1.2.7	13 Salário				0,00
2.1.2.8	Férias Indenizadas				0,00
2.1.2.9	IRRF				0,00
2.1.2.10	ISSQN				0,00
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário				0,00
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário				0,00
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%				0,00
Subtotal (Encargos Sociais)					0,00
Subtotal (Recursos Humanos)					0,00
2.2	Custos Diretos	Quant.	Diárias	Valor unit.	Valor total
2.2.1	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO				
2.2.1.1	Backdrop 4 x 3m, plotagem em lona 440 c/acabamento	1	1	3.000,00	3.000,00

2.2.1.2	Banner 2,00 X 1 em plotagem em lona 440 c/acabamento	10	1	300,00	3.000,00
2.2.1.3	Faixas 5 X 1,5 plotagem em lona com acabamento e logomarca dos patrocinadores em volta da Arena	10	1	500,00	5.000,00
2.2.2	INFRAESTRUTURA				
2.2.2.1	Locação Sonorização, central com 06 caixas e 02 microfone (1 serviço X 2 diárias)	1	2	3.000,00	6.000,00
2.2.3	PREMIAÇÃO				
2.2.3.1	Troféus em aço exclusivo para karatê ao evento 30 X 15	50	1	200,00	10.000,00
2.2.3.2	Medalhas de metal personalizadas, alusiva ao evento	400	1	25,00	10.000,00
2.2.4	OUTROS SERVIÇOS				
2.2.4.1	Água mineral Caixa com 48 unidades 500 ml	50	1	40,00	2.000,00
2.2.4.2	Serviços de cronometragem eletrônica com 08 aparelhos de TV de 32 polegadas e monitores (1 serviço X 02 dias)	1	2	8.000,00	16.000,00
2.2.4.3	Alimentação equipe de trabalho durante o evento (02 dias) almoço (50 refeições X 02 dias = 100 refeições)	100	1	50,00	5.000,00
2.2.5	MATERIAL PROMOCIONAL				
2.2.5.1	Camisa em poliamida, gola careça, em policromia frente e verso com logomarcas alusivas ao evento	500	1	40,00	20.000,00
Subtotal (Custos Diretos)					80.000,00
Total Geral de Despesas					80.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	PARCELA ÚNICA
Setembro/2024	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Este ajuste será liberado em parcela (única), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto nos período de 28 de setembro e 19 de outubro de 2024.

Salvador, 12 de setembro de 2024

Antônio Carlos Negreiro
Presidente da FBK

Sinval Vieira
Coordenador de Excelência Esportiva

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 12/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Negreiros, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00098289402** e o código CRC **09D6C791**.